



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18

Data: 21/11/2018

SÚMULA: *Dá nova denominação ao cargo de Educador Infantil e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº024/18.
C. Procópio, 21 de novembro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os cargos de Educador Infantil A, B, C, D e E, criados pela Lei Complementar Municipal nº 094/09 e alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/15, passam a ser denominados, respectivamente, de: "**PROFESSOR 1, 2, 3, 4 e 5** -", mantendo-se inalteradas as descrições do cargo, grupo ocupacional, requisitos para provimento, atribuições sumária, carga/horária, remuneração, com desempenho de atividade/função exclusivamente nos CMEIs, e demais disposições especificadas nas referidas Leis Complementares e suas posteriores alterações.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº024/18.
C. Procópio, 21 de novembro de 2018.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.334.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município